



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.

Ano XXV, Edição 5749 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 957/2024-GS

**ALTERA** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna nº 077/2023 subscrito pelo Superintendente do Centro de Cooperação da Cidade - CCC;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.000415, **resolve**

**ALTERAR** a Portaria por Delegação nº 916/2023-GS, Edição nº 5719 do DOM de 05-12-2023, que declarou o afastamento do servidor **SANDRO ELIAS DE MEDEIROS MONTEIRO DIZ**, Superintendente, integrante da estrutura organizacional do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE - CCC**, unidade vinculada à **CASA CIVIL**, para retificar o período do afastamento que passa a ser de 17 a 19-10-2023, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 958/2024-GS

**PRORROGA** disposição de servidora na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 62, inc. I, § 3º, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 292/2023 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 86.12.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 7414/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a Portaria por Delegação nº 22.722/2021, Edição 5082 do DOM de 26-04-2021, nº 23.660/2021, Edição 5193 do DOM de 28-09-2021, nº 073/2022-GS, Edição 5353 do DOM de 30-05-2022 e nº 750/2023-GS, Edição 5648 do DOM de 11-08-2023;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.026444,

### RESOLVE:

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 01-01-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.768/2019, Edição 4656 do DOM de 08-08-2019, que autorizou a disposição da servidora **VALÉRIA DA SILVA SODRÉ**, Professor Nível Médio/Pedagogo, matrículas nº 083.753-9 B/C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Casa Civil)**, com ônus para o órgão de origem;

**II – VINCULAR** a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Casa Civil)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 959/2024-GS**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 128/2024-GS/SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.001420,

**CONSIDERAR CESSADOS** a contar de 15-01-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 952/2024-GS, Edição 5737 do DOM de 03-01-2024, que declarou autorizado o afastamento do servidor **EDUARDO LUCAS DA SILVA**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, em virtude de Férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 960/2024-GS**

**ALTERA** Portaria por Delegação na forma que especifica

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 112/2024 – GPRES/IMPLURB, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, em exercício;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.001440,

**ALTERAR** a Portaria por Delegação nº 954/2024-GS, Edição 5737 do DOM de 03-01-2024, que declarou autorizado o afastamento servidor **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, Diretor Presidente, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, para retificar o período do afastamento que passa a ser 09 a 18-01-2024, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 961/2024-GS**

**TORNA SEM EFEITO** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta Processo nº 2023.16330.16352.0.000143, **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria por Delegação nº 952/2024-GS, Edição 5738 do DOM de 04-01-2024, que prorrogou a disposição do servidor **LUIZ PINTO DE SOUZA NETTO**, P.S. Administrador A-XI, matrícula nº 118.481-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 962/2024-GS**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 007/2023 – GAB/PRES/CA/CMM, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, combinado com o art. 1º, inc. II § 2º, III do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, formalizado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e a Câmara Municipal de Manaus, conforme Extrato publicado na Edição 5735 do DOM de 29-12-2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 072/2023 – ASJUR/SEMAD, que opina pelo deferimento do pleito e acolhido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

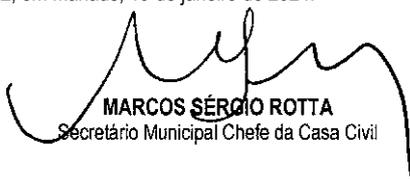
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 7344/2023 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as publicações das Portarias por Delegação, nº 20.837/2020, Edição 4866 do DOM de 23-06-2020 e nº 22.681/2021, Edição nº 5074 do DOM de 13-04-2021, nº 320/2023-GS, Edição nº 5504 do DOM de 12-01-2023;

**CONSIDERANDO** o que consta Processo nº 2023.16330.16352.0.000143, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 17.929/2019, Edição 4567 do DOM de 29-03-2019, que autorizou a disposição do servidor **LUIZ PINTO DE SOUZA NETTO**, P.S. Administrador A-XI, matrícula nº 118.481-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 963/2024-GS**

**TORNA SEM EFEITO** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.031969, **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria por Delegação nº 953/2024-GS, Edição 5738 do DOM de 04-01-2024, que declarou autorizado o afastamento do servidor **LOURIVAL LITAIFF PRAIA**, Subsecretário de Administração e Finanças, vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 10 a 24-01-2024, em virtude de Férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 964/2024-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no MEMORANDO Nº 406/2023-GDD/SEMED, subscrito pelo Gerente de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 7749/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.031969,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **LOURIVAL LITAIFF PRAIA**, Subsecretário de Administração e Finanças, vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 10 a 24-01-2024, em virtude de Férias;

**II – DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-3, matrícula nº 110.393-8 N, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 965/2024-GS**

**TORNA SEM EFEITO** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1920/2023 – GS/SEMMASSCLIMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.032640, **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria por Delegação nº 954/2024-GS, Edição 5738 do DOM de 04-01-2024, que declarou autorizado o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASSCLIMA**, no período de 27-12-2023 a 05-01-2024, em virtude de Férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 966/2024-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1920/2023 – GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.032640,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, no período de 27-12-2023 a 05-01-2024, em virtude de Férias;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA**, Subsecretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 967/2024-GS**

**TORNA SEM EFEITO** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 001/2024 – GRH/GS/SEMULSP, subscrito pelo Secretário Municipal de Gestão da SEMULSP;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.000073, **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria por Delegação nº 955/2024-GS, Edição 5738 do DOM de 04-01-2024, que declarou autorizado o afastamento do servidor **SEBASTIÃO DA SILVA REIS**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, no período de 05 a 15-01-2024, em virtude de Férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 968/2024-GS**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 001/2024 – GRH/GS/SEMULSP, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da SEMULSP;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.000073,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **SEBASTIÃO DA SILVA REIS**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, no período de 05 a 15-01-2024, em virtude de Férias;

**II – DESIGNAR** o servidor **ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**, Subsecretário de Gestão, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.562/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009070, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-01-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **WILMA SOARES DE OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.562-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.563/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009128, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-01-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-08-2009 a 27-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** o servidor **VON BRAUN DOS ANJOS RIBEIRO**, AS – Digitador, matrícula nº 106.952-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.564/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002985, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 05-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ALBINA DA SILVA NOBRE DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.922-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.565/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010885, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-01-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a 07-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IDELAIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, AS** – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.449-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.566/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 188.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.031410, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-07-2011 a 01-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ILZE ALBUQUERQUE DE HOLANDA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 078.100-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.567/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 187.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.031573, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA SANTA GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 008.353-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.568/2024-GSAL**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação da elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 065/2024 – GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.001366, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **ELIAS PINTO DE ALMEIDA**, Técnico Municipal III – Jardineiro, matrícula nº 077.955-5 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Operacional de Unidade de Conservação, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, no período de 08-01 a 06-02-2024, com direito à percepção das vantagens inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **JOSE FEITOZA DA SILVA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**  
**2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**EDITAL Nº 03/2024 – CEDB/PGM**

**CONSIDERANDO** a desistência do Programa de Residência Jurídica (PRJ) da residente **LUANY CHRISTINE SOUZA EGAS SOARES**, da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a desistência de vaga da candidata **RAYANNE KELLY RIBEIRO GONÇALVES** que ocupava o 80º lugar (octogésimo) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a desistência temporária solicitada pela candidata que ocupava o 83º lugar (octogésimo terceiro) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **MARIA AMÁLIA FONTES DE FREITA**;

**CONSIDERANDO** a desistência definitiva solicitada pela candidata que ocupava o 84º lugar (octogésimo quarto) da seleção

homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **ALICE ASSAM DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** a desistência definitiva solicitada pelo candidato que ocupava o 89º lugar (octogésimo nono) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, o Sr. **RODRIGO MONTEIRO ALVES**;

**CONSIDERANDO** a desistência definitiva solicitada pela candidata que ocupava o 91º lugar (nonagésimo primeiro) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **AILA NASCIMENTO TUMA**;

**CONSIDERANDO** a desistência definitiva solicitada pela candidata que ocupava o 92º lugar (nonagésimo segundo) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **JULIANNY ARANIVA FERNANDES**;

**CONSIDERANDO** a desistência definitiva solicitada pela candidata que ocupava o 95º lugar (nonagésimo quinto) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **BEATRIZ MIYUKI HAYASHI**;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão a candidata aprovada abaixo relacionada:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
81	MARIA THAIS FONTES DE FREITAS
82	ENNE JULIANE TEIXEIRA
85	VINICIUS MATHEUS COELHO CASTILHO
86	JUAN LEAL FERREIRA
87	GIOVANNA CRISTINA FERREIRA PINTO
88	CHRISTIAN DA COSTA SOARES
90	NATÁLIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA
93	JANDER RODRIGUES FARIAS
94	FRANCISCO MARCOS MALAGUETA SOARES
96	GUSTAVO SOUZA DA SILVA
97	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **26/01/2024**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 26/01/2024 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

**CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA**, em Manaus, 18 de janeiro de 2024.

  
**PABLO DA SILVA NEGREIROS**  
 Procurador-Chefe do Centro de Estudos,  
 Divulgação e Biblioteca - PGM



**Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****PORTARIA Nº 006/2024 - GEPES/DAF/SEMSEG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, que aposentou o servidor Carlos Augusto Oliveira Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria, nos termos do Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 001/2024 – ASJUR/SEMSEG, de 10/01/2024, e despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 10/01/2024;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SIGED nº 2023.90000.90004.0.033040.

**RESOLVE**

**DISPENSAR**, de Ofício, nos termos Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020, e nos termos do Parecer nº 001/2024 – ASJUR/SEMSEG, de 10/01/2024, Despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 10/01/2024. Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide de Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, foi aposentado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Benefício nº 184.731.098-0.

NATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	A CONTAR DE
091.359-6 H	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO	01/01/2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**PORTARIA Nº 007/2024 - GEPES/DAF/SEMSEG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 002/2024 – ASJUR/SEMSEG, de 11/01/2024, e despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 11/01/2024;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SIGED nº 2024.90000.90004.0.001020.

**RESOLVE**

**DISPENSAR**, de Ofício, nos termos Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020, e nos termos do Parecer nº 002/2024 – ASJUR/SEMSEG, de 11/01/2024, Despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 11/01/2024. Considerando o artigo nº 40, § 13, da constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide de Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, dispensar de acordo com os dispositivos que preveem como limite máximo a idade de 70 (setenta) anos aos servidores sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

NATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	A CONTAR DE
089.160-6 G	RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES	13/01/2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**PORTARIA Nº 008/2024 - GEPES/DAF/SEMSEG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o artigo 11, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º do art. 226 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 e art. 12 e parágrafo 3º, do art.13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º do artigo 163 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o despacho do Secretário desta SEMSEG, a folha nº 439 nos autos do processo SIGED nº 2023.90000.90031.0.009140.

**RESOLVE**

**DEMITIR**, nos termos o artigo 11, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010 e o disposto no parágrafo 1º do art. 226 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 e art. 12 e parágrafo 3º, do art.13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide de Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, teve como aplicação de pena a rescisão contratual.

NATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	A CONTAR DE
107.835-6 D	EDILSON BARROS DE SOUZA	01/01/2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
- 3. CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO, Guarda Municipal/RDA, matrícula nº 091.359-6 H.
- 4. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, de Ofício, em virtude de ter sido concedida sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Benefício nº 184.731.098-0, conforme regra de transição com base no Art. 20 da EC103/2019, desde 18/05/2022, conforme autos do Processo via SIGED nº 2023.90000.90004.0.033040.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO:** Termos da Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o Art. 20 da EC103/2019, que dispõe sobre os Planos de Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em 18/05/2022. Considerando a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria, nos termos do Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020.
- 6. VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**EXTRATO**

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2.CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
- 3.CONTRATADO:** EDILSON BARROS DE SOUZA, Assistente Técnico/RDA, matrícula nº 107.835-6 D.
- 4.OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da tomadora do serviço, conforme Despacho fl. nº 439, nos autos do processo nº 2023 90000 90031 0 009140, onde consta autorização do gestor desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para fins de desligamento do servidor.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 038/2023 - GAB/SEMSEG, de 16/10/2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 5579, de 05/05/2023 e suas respectivas prorrogações Portaria nº 069/2023 - GAB/SEMSEG e Portaria nº 078/2023 - GAB/SEMSEG, nos autos do processo nº 2023 90000 90031 0 009140.
- 6.VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
- 3. CONTRATADO:** RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES, Guarda Municipal/RDA, matrícula nº 089.160-6 G.
- 4. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, de Ofício, em virtude de ter completado o limite máximo de 70 (setenta) anos idade, conforme autos do Processo via SIGED nº 2024.90000.90004.0.001020.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO:** Termos Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020, e nos termos do Parecer nº 002/2024 – ASJUR/SEMSEG, de 11/01/2024, Despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 11/01/2024. Considerando o artigo nº 40, § 13, da constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019.
- 6. VIGÊNCIA:** a contar de 13/01/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**ERRATA**

**ERRATA** da Publicação da Portaria n. 001/2024-GS/SEMCOM, publicado no DOM nº 5741, página 11, de 09 de janeiro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

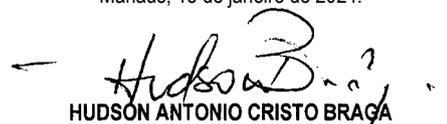
[...] o sorteio dos membros que compoirão a Subcomissão Técnica acontecerá no dia 17 de janeiro de 2024, às 8h na sede da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM [...]

**LEIA-SE:**

[...] o sorteio dos membros que compoirão a Subcomissão Técnica acontecerá no dia 22 de janeiro de 2024, às 8h na sede da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM [...]

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de janeiro de 2024.

  
**HUDSON ANTONIO CRISTO BRAGA**  
Secretário Municipal de Comunicação, em exercício - SEMCOM

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 002/2024 – GAB/CGM**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Município – CGM, disciplinada no artigo 8º da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura da CGM.

**RESOLVE**

**I – CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 010/2023-GAB/CGM, publicada no DOM 5538, página 20, de 03 de março de 2023;

**II - DESIGNAR** a servidora **VÂNIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 118.677-9 H, para desempenhar a função de **CONTADORA**, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao desempenho da função, no âmbito da Controladoria Geral do Município – CGM.

**III – DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 003/2024 – GAB/CGM**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

**CONSIDERANDO** a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Município – CGM, disciplinada no artigo 8º da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a regulamentação contida no Decreto nº 850, de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre o controle, movimentação, utilização, guarda e alienação dos bens móveis permanentes do Patrimônio Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto nº 3.011, de 26 de janeiro de 2015, que regulamenta o recebimento de materiais, institui os Sistemas Eletrônicos de Gestão de Estoques e Patrimônio; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura da CGM.

**RESOLVE**

**I – CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 011/2023-GAB/CGM, publicada no DOM 5538, de 03 de março de 2023;

**II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função inerente ao **PATRIMÔNIO E ESTOQUE**, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Milka Silva Figueiredo	120.925-6 G	Titular
Mafran Rocha da Silva	139.319-7 A	Suplente

**III - DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 029/2024-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 52, Inciso I, e 53, ambos da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, c/c o art. 1º, II, § 2º, I, do Decreto nº 0842/2011;

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 1.316/2023-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, de 24-11-2023, subscrito pela Diretora Presidente da Manaus Previdência - MANAUSPREV;

**CONSIDERANDO** a anuência da Secretária Municipal de Saúde em exercício, na forma do Ofício nº 0038/2024-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 08-01-2024;

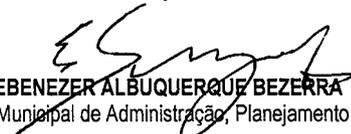
**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 18-01-2024;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2023.01637.01412.0.010313, **resolve**

**DECLARAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º-01-2024, com ônus para o órgão de destino, a cessão da servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Especialista em Saúde/Administrador-Geral, matrícula 112.547-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 024/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.503, p.32, de 11-01-2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 061/2024-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

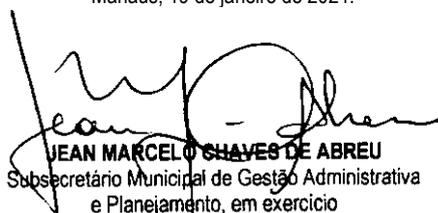
**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número **2023.01637.01412.0.010692-SIGED**.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **RAQUEL NEVES PEQUENO**, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 133.239-2A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de **11/12/2023**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 062/2024-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número **2023.01637.01412.0.011000-SIGED**.

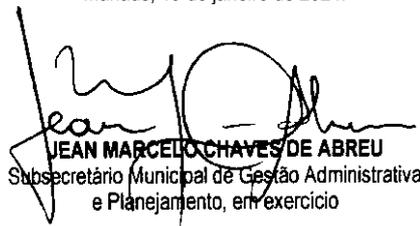
**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **IBELZA MARIA SANTOS**, função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/RDA, matrícula nº 120.080-1A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico

de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de **1º/1/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 063/2024-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

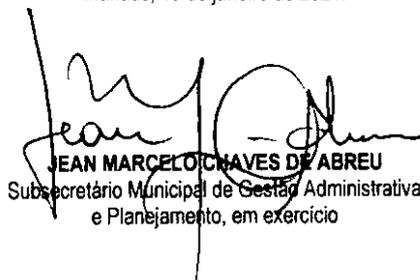
**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.000155-SIGED**.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **URANO DE SOUSA CRUZ**, função ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 139.651-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de **5/1/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 064/2024-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

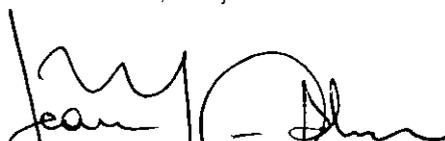
**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.000258-SIGED.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **DANIEL FELIPE PAIVA BARROSO**, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.844-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 10/1/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 065/2024-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

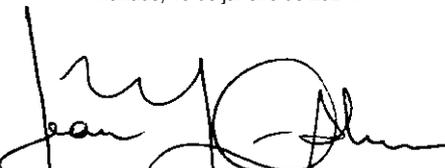
**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.000280-SIGED.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **GISELE DE SOUZA COSTA**, função ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 136.862-1A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 10/1/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 066/2024-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

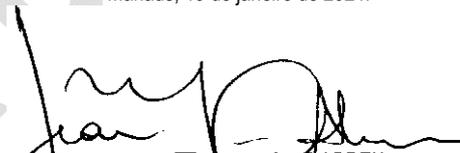
**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número 2023.01637.01412.0.011114-SIGED.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **RENAN MONTEIRO RODRIGUES**, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.743-5A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 31/12/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 067/2024-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1º/7/2014, conforme Portaria nº 645/2014 de 28/07/2014.

**CONSIDERANDO** o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho-DIVAT, registrado no processo via SIGED sob o número 2023.01637.01412.0.010995.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a servidora **TERESA RACHEL DE FREITAS ARAÚJO**, matrícula nº 126.854-6A, AS-Técnico em Saúde Bucal, a contar de 2/1/2024, da Função Especial de Saúde que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei nº 3.119, de 17 de agosto de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 068/2024-DTRAB/SEMSA**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 046/2024-GEADM/DISA SUL - SIGED nº 2024.01637.01545.9.004860.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RENATO PHILIPPE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 108.411-9 A, para responder pelas atribuições de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III BENJAMIN MATIAS FERNANDES, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **22/1 a 31/1/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **LUCIANA OLIVEIRA LOPES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 069/2024-ESAP/SEMSA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto do I Seminário de Integração ensino-serviço-comunidade: Diálogos que fortalecem a formação e produção de cuidado na saúde, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV – Chamada II – Edital nº 005/2023;

**CONSIDERANDO** a importância da colaboração coletiva e intersetorial para realização do evento;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a criação do Comitê Executivo do I Seminário de Integração ensino-serviço-comunidade: Diálogos que fortalecem a formação e produção de cuidado na saúde, assim como **constituir** na qualidade Presidente de Honra, Coordenadores e Adjuntos, relacionados no quadro abaixo:

COMISSÃO ORGANIZADORA	
Presidente de Honra	Shadia Hussami Hauache Fraxe
Coordenadora Geral	Ivamar Moreira da Silva
Coordenador Adjunto	Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Coordenador Adjunto	Nagib Salem Jose Neto
Coordenador Adjunto	Karina Gomes Cerquinho
Membro	Alcindo Antonio Ferla
Membro	Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes
Membro	Dario Saraiva de Aguiar
Membro	Júlio Cesar Schweickardt
Membro	Karla Ferreira de Lima
COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO	
Coordenador	Alcindo Antonio Ferla
Membro	Ivamar Moreira da Silva
Membro	Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes
Membro	Júlio Cesar Schweickardt
COMISSÃO CIENTÍFICA	
Coordenadora	Priscilla Farias Naiff
Membro	Júlio Cesar Schweickardt
Membro	Adriana Raquel Nunes de Souza
Membro	Fabiana Mânica Martins
Membro	Márcia Ribeiro Maduro
Membro	Hellen Bastos Gomes
Membro	Mickaela da Silva Souza
Membro	Izi Caterini Paiva Alves Martinelli dos Santos
Membro	Silviane Freitas Campos
Membro	Sônia Maria Lemos
Membro	Mateus Silva de Souza
Membro	Luana Amaral Alpirez
Membro	Graziela da Silva Moura
Membro	Mirian Serrão Vital
Membro	Henrique de Araújo Martins
Membro	Alexandre Tadashi Inomata Bruce
Membro	Viviana Claudia de Paula C Almeida
Membro	Lana de Lourdes Aguiar Lima
COMISSÃO DE SECRETARIA	
Coordenadora	Laura Macedo de Souza
Membro	Paula Tatiana da Costa Bastos
Membro	Karina Rodrigues Lima
Membro	Elizabeth Ferreira Bezerra
Membro	Ivelisse Noronha de Souza Camara
Membro	Keinirlange Ferreira Marques
Membro	Lindinaldo Gomes dos Santos
Membro	Thiago Franklin dos Santos Silva
Membro	Nize Maria Lopes Costa
COMISSÃO DE RELATORIA	
Coordenadora	Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes
Membro	Lorena Bastos Nina
Membro	Carolina Braz Ferreira Santos
Membro	Débora Correia Cabral
Membro	Valéria Duarte Rojas
Membro	Bárbara Paes da Fonseca
Membro	Douglas Jesse Moraes de Oliveira
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Coordenadora	Andréa Maria Pampolha Arruda
Membro	Francismar da Silva Lopes
Membro	Marcelo Roberto Borges dos Santos
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Coordenadora	Elizângela Machado de Macêdo
Membro	Fabiano Correa Batista
Membro	Marcelo Gomes dos Santos
Membro	Francinelly Pimentel Dinelly
Membro	Elizabeth Nahmias Melo Risuenho Arruda
Membro	Diego Bernardo Mota Michiles
Membro	Miguel Aduato Lopes Junior
Membro	Cleyse Barros de Sant'Anna
Membro	Daniela Martine Santos
Membro	Rodrigo da Silva Bezerra

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 070/2024-DIVDC/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** as Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, carreiras e subsídios dos Servidores Públicos da saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente;

**CONSIDERANDO** as Leis nº 2.814 e 2.815, de 24 de novembro de 2021, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico.

**CONSIDERANDO** os autos do documento SIGED nº 2024.01637.01816.9.005820.

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo mencionada, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, por incorrer em mais de 60 (sessenta) dias de faltas não justificadas no período de 12(doze) meses.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA POSSE	RESULTADO
088.529-0B	FLAVIA RIBEIRO BIVAR	01/06/2022	REPROVADO

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO

**I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **DANIEL FELIPE PAIVA BARROSO**, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.844-0A.

**III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o número 2024.01637.01412.0.000258.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

**V - VIGÊNCIA:** a contar de 10/1/2024.

## PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

## EXTRATO

**I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **GISELE DE SOUZA COSTA**, função ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 136.862-1A.

**III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o número 2024.01637.01412.0.000280.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

**V - VIGÊNCIA:** a contar de 10/1/2024.

## PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

## EXTRATO

**I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **IBELZA MARIA SANTOS**, função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/RDA, matrícula nº 120.080-1A.

**III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o número 2023.01637.01412.0.011000.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

**V - VIGÊNCIA:** a contar de 1º/1/2024.

## PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

## EXTRATO

**I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **RAQUEL NEVES PEQUENO**, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 133.239-2A.

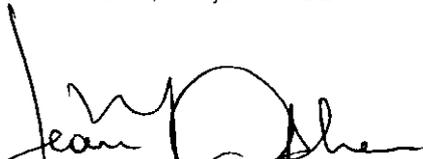
**III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o número 2023.01637.01412.0.010692.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

**V - VIGÊNCIA:** a contar de 11/12/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**EXTRATO**

- I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **RENAN MONTEIRO RODRIGUES**, função TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.743-5A.  
III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o número **2023.01637.01412.0.011114**.  
IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.  
V - **VIGÊNCIA:** a contar de **31/12/2023**.

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.



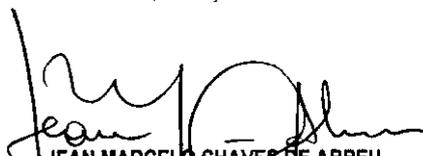
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**EXTRATO**

- I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviço **URANO DE SOUSA CRUZ**, função ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 139.651-0A.  
III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o número **2024.01637.01412.0.000155**.  
IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.  
V - **VIGÊNCIA:** a contar de **5/1/2024**.

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 555/2012-GABIN/SEMSA** DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, PUBLICADA NO DOM Nº 3010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012 (FOLHA 28), QUE CONCEDEU 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **NOEMI ROCHA LIMA FERNANDES** MATRÍCULA Nº 065.218-0A, CARGO AS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE USUFRUTO EM 10/9/2012 A 10/3/2013.

**ONDE SE LÊ:**

... Decênio: 8/5/1992 a 7/5/2002.

**LEIA-SE:**

... Decênio: 8/5/2002 a 7/5/2012.

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**ERRATA**

**ATO:** Portaria nº 021/2024 – GECOC/SEMSA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022 – Prorrogação de 10 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5743, página 20, de 11 de janeiro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

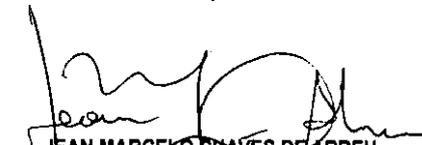
“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019 – Prorrogação (...)”

**LEIA-SE:**

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022 – Prorrogação (...)”

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.



**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 013/2024-DIVAT/SEMSA** DE 8 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DOM Nº 5740, DE 8/1/2024, (FOLHAS 21 e 22), QUE DISPENSOU A SERVIDORA **JOLANI JACAUNA NEVES**, FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, MATRÍCULA Nº 133.073-0A.

**ONDE SE LÊ:**

... a contar de **15 de janeiro de 2024**.

LEIA-SE:

... a contar de 2 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**ERRATA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2024-DIVAT/SEMSA DE 8 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DOM Nº 5740, DE 8/1/2024, (FOLHAS 22), QUE DISPENSOU A SERVIDORA **JOLANI JACAUNA NEVES**, FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, MATRÍCULA Nº 133.073-0A.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 15 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

... a contar de 2 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0006/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.031453**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação

(SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

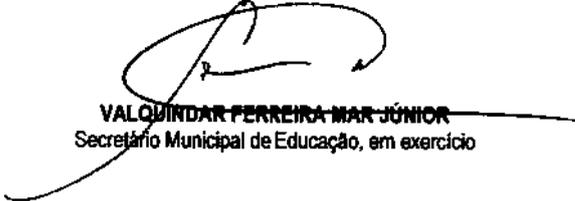
**ELIZANE LAVAREDA DA SILVA**  
PROFESSOR NIVEL MEDIO  
Matrícula 095.761-5 C  
Diretora da E. M. Francisco Maia de Amorim  
**Da FGDE IV**  
A partir de 04.12.2023.

**II. DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**TATIANE PINTO SOUSA**  
PEDAGOGO  
Matrícula 116.653-0 A  
Diretora da E. M. Francisco Maia de Amorim  
**Na FGDE IV**  
A partir de 04.12.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0009/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2024.18000.19325.0.001326**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**HELILUCY MARQUES DOS SANTOS TRINDADE**  
PROFESSOR NIVEL MEDIO  
Matrícula: 105.319-1 A  
Diretora da E. M. Profª Gelcy Sena Abrantes  
**Da FGDE II**  
A partir de 08.01.2024.

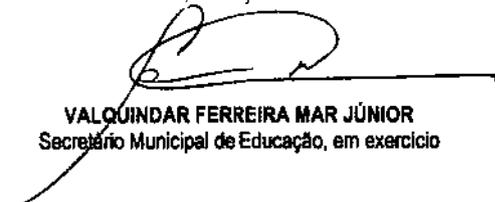
**II. DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**LUCILEIA ASSUNCAO PINHEIRO**  
PROFESSOR NIVEL MEDIO  
Matrícula: 103.142-2 A

Diretora da E. M. Profª Gelcy Sena Abrantes  
**Com FGDE II**  
A partir de 08.01.2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0012/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo 2024.18000.19320.0.000867**,

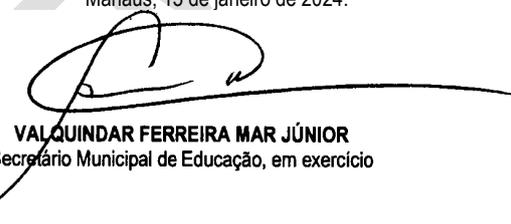
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**KAROLINE MONTE DA SILVA ARAÚJO**  
PEDAGOGO  
Matrícula: 128.743-5 A  
Diretora da E. M. Escritor Erasmo do Amaral Linhares  
**Com Tempo Integral e FGDE IV**  
No período de 02.01.2024 a 31.01.2024  
Em substituição a HUDSON MARTINS LEITE, que se encontra de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0018/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2024.18000.19325.0.001368**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

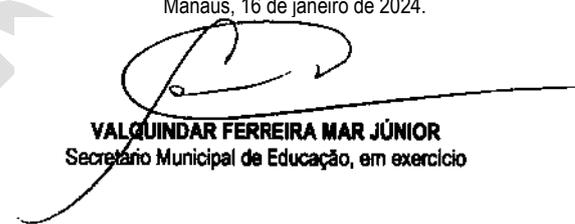
**CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE QUEIROZ**  
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
Matrícula: 112.362-9 A  
Diretor da E. M. Lirio do Valle  
**Da FGDE III**  
A partir de 09.01.2024.

**II. DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**HIPOLITO LESSA DA CUNHA**  
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
Matrícula: 084.424-1 B  
Diretor da E. M. Lirio do Valle  
**Com Carga Dobrada e FGDE III**  
A partir de 09.01.2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0020/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo 2024.18000.19336.0.001279**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**SILVANA ALBUQUERQUE DA SILVA**  
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
Matrícula: 114.953-9 A  
Diretora da E. M. Jorge Resende Sobrinho

Com Carga Dobrada e FGDE IV  
No período de 15.12.2023 a 13.01.2024  
Em substituição a NELSON MAIA RAMOS, que se encontra de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0021/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo 2024.18000.19336.0.000791**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**DANIELLE DE ARAÚJO MACHADO**

PEDAGOGO

Matrícula: 109.341-0 B

Diretora da E. M. Hemetério Cabrinha

**Com FGDE II**

No período de 02.01.2024 a 31.01.2024

Em substituição a JOSÉ CARLOS DA SILVA BELEZA, que se encontra de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0069/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, de 29/12/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei

nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo 2024.18000.19344.0.000456**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**MAYZA BATALHA MENDONÇA DE LIMA**

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 126.527-0 B

Diretora da E. M. Figueiredo Pimentel

Da Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 02.01.2024.

**II. DESIGNAR**, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**MAIANE LIMA SOARES**

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 136.429-4 A

Diretora da E. M. Figueiredo Pimentel

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

A partir de 02.01.2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0097/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS**, datada de 29/12/2023 – **CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **SALUA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, matrícula nº **134.783-7 A**, ocupante do cargo de **Professor Nível Superior**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

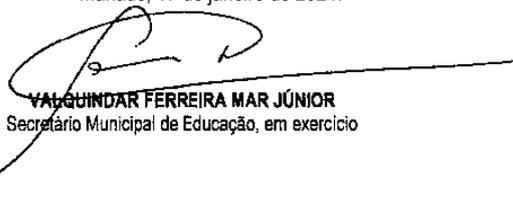
**II – ENCAMINHAR** o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

**III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;**

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0099/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS, datada de 29/12/2023 – CASA CIVIL**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 013/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 127/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, CNPJ: 03.422.390/0001-86, referente ao serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com motorista e monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, correspondente ao Lote 2, conforme Extrato publicado no DOM 5741, de 09.01.2024.

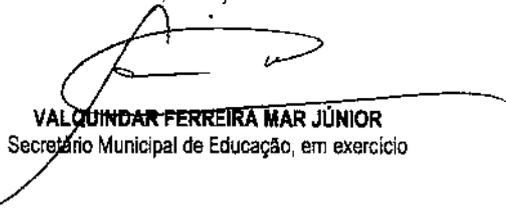
FISCAIS DO CONTRATO
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Almir Inácio da Silva – Matrícula nº 077.110-4B
<b>RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;</li> <li>• Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.</li> </ul>
<b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA</b> Edervando Cardoso de Sousa – Matrícula nº 102.980-0A Maria Rosinete Mota Sampaio – Matrícula nº 121.349-0A
<b>SUPLENTE</b> Douglas Makarter Vidal – Matrícula nº 113.976-2B
<b>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula nº 099.277-1B/C Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula nº 117.834-2A
<b>SUPLENTE</b> Sandro da Costa Nobre – Matrícula nº 104.478-8A
<b>RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;</li> <li>• Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;</li> <li>• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e</li> <li>• Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.</li> </ul>

**II – DETERMINAR** que, na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/12/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 0101/2024-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 943/2023-GS, datada de 29/12/2023 – CASA CIVIL**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 012/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 130/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ: 63.679.351/0001-90, referente ao serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com motorista e monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, correspondente ao Lote 1, conforme Extrato publicado no DOM 5741 de 09.01.2024.

FISCAIS DO CONTRATO
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Almir Inácio da Silva – Matrícula n.º 077.110-4B
<b>RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;</li> <li>• Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.</li> </ul>
<b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA</b> Edervando Cardoso de Sousa – Matrícula n.º 102.980-0A Maria Rosinete Mota Sampaio – Matrícula n.º 121.349-0A
<b>SUPLENTE</b> Douglas Makarter Vidal – Matrícula n.º 113.976-2B
<b>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n.º 099.277-1B/C Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A
<b>SUPLENTE</b> Sandro da Costa Nobre – Matrícula n.º 104.478-8A
<b>RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;</li> <li>• Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;</li> <li>• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;</li> <li>• Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;</li> </ul>

II – **DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

III - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/12/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**ONDE SE LÊ:**

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

**LEIA-SE:**

Com Localidade Especial 20 horas e FGDE I

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 11 de janeiro de 2024.

  
**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato n. 128/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PANIFICADORA BARCELONA LTDA.**

3. **OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (pão massa fina) para atender com merenda escolar os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, identificados no Detalhamento do Objeto, conforme Ata de Registro de Preços n. 0057/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico n. 078/2023-CML/PM, Memorando n. 150/2023-DESLG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19201.0.031384.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia R\$2.994.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2023NE05001**, datada de 28/12/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520178.33903007, no valor de **R\$7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício financeiro de 2024.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**ERRATA**

**ERRATA** da Portaria nº 2542/2023-SEMED/GS, publicada no DOM Nº 5736, de 02/01/2024, referente à designação, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da servidora **ROSIMAR BARROS FIGUEIREDO**, matrícula 097.683-0 B, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Disque  
SAMU  
192  
MANAUS  
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 001, DE 019 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE sobre Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias deste CMAS exercício 2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS**, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o parágrafo primeiro do artigo 8º, da Resolução CMAS nº 023, de 05 de outubro de 2021, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e

**CONSIDERANDO**, a 1ª Reunião Ordinária do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 16 de janeiro de 2024, na qual foi deliberado sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias deste CMAS referente ao exercício 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias referente ao Exercício 2024 conforme anexo único.

**Art. 2º** - Esta Resolução terá seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 19 de Janeiro de 2024.

**PAULO ROBERTO ALBANO LAMEGO**  
Presidente do CMAS MANAUS

**ANEXO ÚNICO**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS EXERCÍCIO 2023- CMAS			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Janeiro	16	Terça-Feira	14h00min
Fevereiro	20	Terça-Feira	14h00min
Março	19	Terça-Feira	14h00min
Abril	16	Terça-Feira	14h00min
Mai	21	Terça-Feira	14h00min
Junho	18	Terça-Feira	14h00min
Julho	16	Terça-Feira	14h00min
Agosto	20	Terça-Feira	14h00min
Setembro	17	Terça-Feira	14h00min
Outubro	15	Terça-Feira	14h00min
Novembro	19	Terça-Feira	14h00min
Dezembro	17	Terça-Feira	14h00min

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o prazo para as Organizações da Sociedade Civil apresentarem o plano de ação 2024 e relatórios de atividades 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS**, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem os artigos 7º, 23, 49, 50 e 51 da Resolução CMAS nº. 006, de 12 de maio de 2017, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE**

**CONVOCAR** as Organizações da Sociedade Civil ativas neste conselho a apresentarem seus respectivos Plano de Ação 2024 e relatórios de atividades do ano de 2023.

**1. DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO**

Atividade	Prazo
Recebimento dos planos de ação 2024 e relatório de atividades 2023	01/02/2024 a 30/04/2024
Divulgação da lista no DOM de organizações ativas, após avaliação do conselho.	27/12/2024

2. Os planos e relatórios devem ser entregues em material encadernado na sede do CMAS.

Manaus, 19 de Janeiro de 2024

**PAULO ROBERTO LAMEGO ALBANO**  
Presidente do CMAS MANAUS

**MANAUS PREVIDÊNCIA****(\* ) PORTARIA CONJUNTA Nº 47/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PRORROGA** prazo de validade do concurso público que especifica, e dá outras providências.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AD HOC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, § 2º, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o prazo de validade de 02 (dois) anos estabelecido para o concurso público, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final, consoante o item "12.1.", Das Disposições Gerais, do Edital nº 02/2021 de Abertura de Inscrições, publicado no DOM nº 5187, de 20 de setembro de 2021, Edição Extra;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, a contar de 03.03.2022, objeto do Edital nº 02/2021, publicado no DOM, Edição nº 5187, de mesma data;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do certame não implicará impacto orçamentário e financeiro, dado que existe autorização para provimento de vagas e a respectiva previsão orçamentária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação de novos candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em virtude de vacância de cargo público;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública dispostos na Constituição Federal, assim como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

**CONSIDERANDO** a lista classificatória de candidatos aprovados e não convocados no concurso público para provimento de

cargos e formação de cadastro reserva para os cargos de nível médio e superior;

**CONSIDERANDO** o teor do MEMORANDO Nº 70/2024 – SGP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que mais consta no documento Siged formalizado sob o nº 2024.17848.17869.9.001006, de 15.01.2024, **resolvem**,

**PRORROGAR**, a contar de 02-03-2024, nos termos dos incisos II e III do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do concurso público, objeto público do Edital nº 02/2021, homologado por meio do Despacho de Homologação, datado em 03 de março de 2022, publicado na Edição nº 5295 do Diário Oficial do Município de Manaus, de mesma data, destinado ao provimento de vagas, para os cargos de nível médio e superior, integrante do quadro de pessoal da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

**THIAGO FREITAS DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência *ad hoc*.

**LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

(\*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município de Manaus, datado de 18 de janeiro de 2024, Edição 5748, páginas 28-29.

**PORTARIA N.º 51/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**INSTITUI** o Comitê Multiplicador da Qualidade (CMQ) no âmbito da Manaus Previdência e dá outras providências.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Política da Qualidade da Manaus Previdência, que, dentre outras medidas, visa à melhoria contínua dos processos do Sistema de Gestão da Qualidade, em atendimento às necessidades e expectativas das partes interessadas;

**CONSIDERANDO** a importância do Sistema de Gestão da Qualidade, entendido como um conjunto de procedimentos organizacionais focados na melhoria contínua dos processos e na satisfação do cliente;

**CONSIDERANDO** a importância de manter os mais elevados padrões de gestão da qualidade, em conformidade com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) e o atendimento aos requisitos normativos da norma da ISO 9001:2015;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.419, de 29 de março 2019, o Conselho Municipal de Previdência – CMP deliberou pela manutenção, em 2024, da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, Nível IV, e na ISO 9001:2015, conforme PARECER Nº 16/2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 04/08/2023;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 004/2024 – ASTEC e o que mais consta no Documento Siged formalizado sob nº 2024.17848.17912.9.001395, de 18 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Manaus Previdência, o Comitê Multiplicador da Qualidade (CMQ), com a finalidade de atuar na manutenção dos Sistemas de Gestão da Qualidade e Pró-Gestão RPPS, promover a cultura da qualidade e assegurar a conformidade com as normas e diretrizes pertinentes.

**Art. 2º** São competências do CMQ:

I – assegurar a implementação e manutenção dos Sistemas de Gestão da Qualidade e do Pró-Gestão RPPS nos diversos setores da Autarquia;

II – promover a cultura da qualidade, a disseminação de boas práticas e a conformidade com as políticas e procedimentos internos;

III – coordenar auditorias internas regulares para garantir a aderência aos padrões estabelecidos;

IV – coordenar a elaboração, revisão e atualização do acervo documental inerente às certificações e normas aplicáveis, tais como Fluxogramas, Mapas de Processos, Manuais e Procedimentos e etc;

V – coordenar reuniões periódicas para discussão e avaliação dos processos e práticas da qualidade;

VI – atuar proativamente na identificação e resolução de não conformidades e nas oportunidades de melhorias;

VII – atuar para que os padrões dos requisitos normativos sejam implementados e mantidos anualmente para a busca da excelência nos processos de melhoria contínua para seus clientes internos e externos;

VIII – monitorar os indicadores para atingimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Manaus Previdência.

**Art. 3º** O CMQ será composto por:

I – Um representante de cada órgão da Manaus Previdência, indicados pelos respectivos gestores e em consenso com a Assessoria Técnica (ASTEC);

II – Um coordenador, designado dentre os servidores da Assessoria Técnica.

§1º Havendo necessidade devidamente justificada, poderá haver mais de um representante de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§2º O membro designado poderá ser substituído nos casos de afastamentos regulares do serviço.

§3º Visando ao cumprimento das suas finalidades, poderão ser convocados outros servidores da Manaus Previdência para auxiliar os trabalhos no CMQ, assim como para atuar como membro substituto na hipótese do §1º deste artigo.

§4º É vedada a participação de estagiários e terceirizados na composição do CMQ.

**Art. 4º** São atribuições dos membros do CMQ:

I – atuar como agentes multiplicadores da cultura da qualidade em seus setores;

II – representar seu setor nos assuntos relativos à qualidade e aos projetos implementados;

III – participar ativamente das reuniões do CMQ e das atividades relacionadas à gestão da qualidade e ao Pró-Gestão;

IV – comunicar e disseminar as informações e decisões do CMQ aos servidores de seu setor;

V – participar das auditorias internas da qualidade, atuando conforme as normas e diretrizes vigentes;

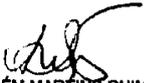
VI – executar tempestivamente as atividades que lhes são designadas durante as reuniões do CMQ.

Art. 5º O CMQ tem caráter temporário, com duração de um ano a contar da data de designação dos membros, findo o qual os trabalhos serão considerados encerrados.

Art. 6º Ficam designados para compor o CMQ os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**ANEXO ÚNICO**

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Sarah Godinho Furtado	ASTEC	Coordenador
Ademir Martins de Oliveira	ASTEC	Membro Titular
Alice Brilhante Braz	SMAT	Membro Titular
Aíla Maria Pereira Nascimento	SFIN	Membro Titular
André Thiago Venturini Paixão Menezes	SPLAN	Membro Titular
Caio César Andrade	SCON	Membro Titular
Cláudia Costa Feijão	CGAB	Membro Titular
Cristiane Marcela Moura de Sá	SCONT	Membro Titular
Carlos David Martins Tosta	SARQ	Membro Titular
Daianny Diniz B. Lúcio da Silva	DIPREV	Membro Titular
Danielle Baraúna Silva	SMAN	Membro Titular
Edilson Costa dos Santos	COMPREV	Membro Titular
Fabrcio Oliveira Mota	SMAT	Membro Titular
Flávio Rodrigues de Castro	SUPINV	Membro Titular
Francine K. Cavalli	SGEP	Membro Titular
Gabriel Domingos	SARQ/PROTOCOLO	Membro Titular
Gisele Santos Souza	PROJUR	Membro Titular
Jarina Torres Ribeiro	GERAFI	Membro Titular
Maria Clevalnice R. Da Costa	PSICO	Membro Titular
Mariana Roberta de A. Nunes	GEPREV	Membro Titular
Mayara Nunes Sarrazim	DIRAFI	Membro Titular
Raimundo Alder dos S. Guimarães	STIN	Membro Titular
Renata Cunha Felix	ASCOM	Membro Titular
Rodrigo Monteiro Alves	SATE	Membro Titular
Zena Paula Yacub de Souza	AUDIN	Membro Titular

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**PORTARIA N.º 015/2024**

**DESIGNA** os membros para compor a **Equipe de Trabalho**, que tem como finalidade: Organizar e administrar os prazos e metas para o cumprimento da execução do Plano Municipal de Cultura do município de Manaus.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das metas a serem executadas, e que foram estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, pelos segmentos culturais de Manaus e organizado pelo Conselho Municipal de Cultura.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos membros que irão compor a **Equipe de Trabalho**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Wallace Roberto El Kebbe de Almeida	Presidente	101.219-3G
Silvia Renata Faria Frota	Membro	134.266-5D
Monik Nicoline Menezes Ventilari	Membro	135.089-7B
Carlos Antônio Magalhães Gadelha	Membro	137.068-5C
Ana Darc dos Santos de Oliveira	Membro	080.203-4C
Fábio Gerson Simões do Nascimento	Membro	138.791-0B

**Art. 2.º** A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

  
**REGINEI RODRIGUES**  
 Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**PORTARIA N.º 016/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Locação de Piso, devido à existência do Termo de Contrato n.º 138/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Piso, através da Ata de Registro de Preços n.º 0083/2022-DIVRP/DEGCM/JGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 026/2022 – CML/PM, onde está Fundação é Órgão participante, para atender às demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, para o ano de 2024.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;

- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro 2024.

  
**REGINEL RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**PORTARIA Nº 017/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Container, devido à existência do Termo de Contrato nº 139/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Container, Tipo: 3, 4, 5, 6, 7, 8, incluindo instalação e desinstalação, através da Ata de Registro de Preços nº 0092/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 017/2022 – CML/PM, onde está Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro 2024.

  
**REGINEL RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**PORTARIA Nº 018/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Estrutura Treliça em alumínio Box Truss P25, devido à existência do Termo de Contrato nº 140/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa DM DE AGUIAR & CIA LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Estrutura Treliça em alumínio Box Truss P25, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0091/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 018/2022 – CML/PM, onde está Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult para o ano de 2024.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

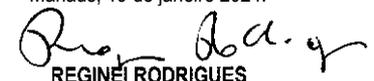
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de janeiro 2024.

  
**REGINEL RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**PORTARIA Nº 019/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Climatizador, com instalação, desinstalação e fornecimento de água, devido à existência do Termo de Contrato nº 141/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Climatizador, com instalação, desinstalação e fornecimento de água, através da Ata de Registro de Preços nº 0095/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 020/2022 – CML/PM, onde está Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult, realizados na cidade de Manaus.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

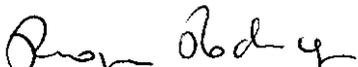
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro 2024.

  
**REGINEI RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**PORTARIA Nº 020/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, Tipo: 7, 11 e 16, devido à existência do Termo de Contrato nº 142/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ALPHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, Tipo: 7, 11 e 16, através da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde está Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular a serem realizados na cidade de Manaus.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

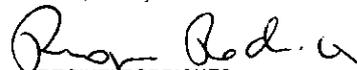
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de janeiro 2024.

  
**REGINEI RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 22.12.2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Grupo Gerador, capacidade de 200, 260 e 450 KVA, através da Ata de Registro de Preços nº 0089/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 029/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos festivos de manifestação popular, coordenados e apoiados por esta Manauscult, realizados na cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 30/11/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.030873.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente Contrato importa a quantia de **R\$ 1.767.070,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setenta reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00916** de 15/12/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 25.590,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais)**, sob a rubrica orçamentária: 62301.13.392.0084.2122.0000.15000000.33903922 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado: R\$ 25.590,00** (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais). **Valor a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias: R\$ 1.741.480,00** (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030873.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16/07/2021, Decreto Municipal nº 5.207, de 29/12/2021, Ata de Registro de Preços nº 0089/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 029/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 273/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 15/12/2023, Despacho autorizativo da Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 12, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030873.

**7. PRAZO:** O presente contrato terá **vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Contrato poderá ter seu prazo prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o Parecer nº 036/2023 – PA/PGM, de 23/02/2023).

Manaus, 22 de dezembro de 2023.



**REGINEI RODRIGUES**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 22.12.2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa **ECOART SOUÇÕES LTDA.**

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Estrutura Treliça em alumínio, Box Truss Q50, através da Ata de Registro de Preços nº 0091/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 018/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult, realizados na cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 30/11/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.030553.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00919** de 15/12/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil, novecentos reais)**, sob a rubrica orçamentária: 62301.13.392.0084.2122.0000.15000000.33903922 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado: R\$ 4.900,00 (Quatro mil, novecentos reais). Valor a ser empenhado**

**conforme liberação de cotas orçamentárias: R\$ 1.220.100,00** (Um milhão, duzentos e vinte mil, e cem reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030553.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 5.207, de 29/12/2021, Ata de Registro de Preços nº 0091/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 018/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 265/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 15/12/2023, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 12 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030553

**7. PRAZO:** O presente contrato terá **vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Contrato poderá ter seu prazo prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o Parecer nº 036/2023 – PA/PGM, de 23/02/2023).

Manaus, 22 de dezembro de 2023.



**REGINEI RODRIGUES**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 22.12.2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa **DM DE AGUIAR & CIA LTDA.**

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular apoiados por esta Manauscult, a serem realizados na cidade de Manaus conforme Termo de Referência datado de 30/11/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.030667.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 2.565.860,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00934** de 15/12/2023, de forma estimativo, no valor de **R\$ 2.398,00 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais)**, sob a rubrica orçamentária: 62301.13.392.0084.2122.0000.15000000.33903922 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado: R\$ 2.398,00** (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais). **Valor a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias: R\$ 2.563.462,00** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030667.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 5.207, de 29/12/2021, Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 269/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 15/12/2023, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e

Eventos – MANAUSCULT, às fls. 12, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030667.

**7. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Contrato poderá ter seu prazo prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o Parecer nº 036/2023 – PA/PGM, de 23/02/2023).

Manaus, 22 de dezembro de 2023.



REGINÊI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 22.12.2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco modulado, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, para o ano de 2024, conforme Termo de Referência datado de 30/11/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.030659.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 3.667.810,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00922** de 22/12/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais)**, sob a rubrica orçamentária: 62301.13.392.0084.2122.0000.15000000.33903922 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado: R\$ 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais).** **Valor a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias: R\$ 3.649.050,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cinquenta reais)**, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030659.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16/07/2021, Decreto nº 5.207/2021, Ata de Registro de Preços nº 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 289/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 15/12/2023, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 12, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.030659.

**7. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Contrato poderá ter seu prazo prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o Parecer nº 036/2023 – PA/PGM, de 23/02/2023).

Manaus, 22 de dezembro de 2023.



REGINÊI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 22.12.2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, Tipo 14, através da Ata de Registro de Preços nº 0096/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 019/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular apoiados por esta Manauscult, a serem realizados na cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 21/11/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.030068.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00876** de 18/12/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sob a rubrica orçamentária: 62301.13.392.0084.2122.0000.15000000.33903922 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor empenhado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).** **Valor a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030068.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Ata de Registro de Preços nº 0096/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 019/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 241/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 04/12/2023, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 15, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.030068.

**7. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Contrato poderá ter seu prazo prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o Parecer nº 036/2023 – PA/PGM, de 23/02/2023).

Manaus, 22 de dezembro de 2023.



REGINÊI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 166/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001422 – UGCM-SEMAD)

**OBJETO:** Eventual fornecimento de Cestas Básicas para atender aos Órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 190/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001832 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual fornecimento de Cartão de Memória, Disco Rígido e outros para atender aos Órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 203/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2022.01637.01412.0.007907 – SEMSA)

**OBJETO:** Eventual Contratação de empresa especializada em Solução de Controle Patrimonial com tecnologia por rádio frequência (RFID) para o gerenciamento do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, participantes de Registro de Preços.

**Data e Horário:** 23/01/2024 às 11h00 (horário de Brasília)

**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@mana.us.gov.br](mailto:cml.se@mana.us.gov.br).

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme Decisão Judicial no Agravo de Instrumento nº 4000440-03.2024.8.04.0000, recebido nesta Comissão em 19/01/2024 às 09h17 (Horário Local), do seguinte Pregão Eletrônico:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16332.0.003394 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada pela Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação do Serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde e Assistência Odontológica, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), [cml.se@mana.us.gov.br](mailto:cml.se@mana.us.gov.br).

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

**PEDRO SEFFAIR BULBOL** torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 011/2024**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua dos Andradas, nº 448, Centro, Manaus-AM, nas coordenadas geográficas 03º04'51,4"S e 60º04'33,1"O, Manaus -AM, com validade de 05 Anos.

PG / 9200

DISQUE SAÚDE 136

**Profissional de saúde, você faz parte da nossa rede de apoio.**

**O seu papel é fundamental para fortalecer o aleitamento materno no Brasil.**

Oriente mulheres e parcerias para que amamentem seus bebês até os 2 anos ou mais e de forma exclusiva até os 6 meses. O leite materno protege a criança de diarreias, infecções e alergias, além de diminuir as chances da mãe desenvolver câncer de mama e de ovário, por exemplo.

Essa mensagem deve chegar ao maior número de pessoas possível. Por isso, é importante conversar também com familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a sociedade. A amamentação é responsabilidade da mãe e de toda a sua rede de apoio.

Compartilhe essa mensagem em seu local de trabalho, seja ele maternidade, posto de saúde, ambulatório ou Banco de Leite Humano. Esse é o primeiro passo para cuidar do futuro da nossa sociedade.

Apoiar a amamentação é cuidar do futuro.

Clique aqui e saiba mais

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**ENQUANTO VOCÊ  
SE PREOCUPA  
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE  
ESQUECER  
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

**1** Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados

**2** Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos

**3** Limpe sempre calhas, lajes e piscinas

**4** Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



Prefeitura de  
**Manaus**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**AMAURI BATISTA COLARES**  
Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**  
Secretário de Articulação Institucional

**EMERSON DA SILVA CASTRO**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ**  
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**AURILEX SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**REGINEI RODRIGUES**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)